

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2013.

PARECER nº 280/2013.
Projeto de Lei nº CM-095/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-095/2013, de autoria do nobre Vereador José Wilson Piriquito, que acrescenta os §1º e §2º ao art. 14 do Capítulo II, seção II, da Lei 6907/2008 – Código de Posturas do Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição ampara-se nos arts. 11, XIII e XIV da LOM, em consonância com o art. 171, I, da Constituição Estadual, e art. 30, I da Constituição Federal.

Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-095/2013.

Divinópolis, 05 de agosto de 2013.

Adilson de Faria Quadros
Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente

Rodrigo Kaboja
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.